DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 10
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10
Licitações e Contratos 12
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12
Autorização de contratação direta 13
Extrato 13
Chamadas Públicas 14
Editais 15
Edital de Atribuição de Classes 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

LEI COMPLEMENTAR N.º 128, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de reajuste salarial a título de revisão geral anual e reajuste salarial (aumento real) aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Suzanápolis e dá outras providências."

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial a título de revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial (aumento real) aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, a partir de 1º de janeiro de 2023, de 0,21% (zero vírgula vinte e um por cento).

Art. 3° Em decorrência desta Lei Complementar, ficam alterados os anexos II da Lei Complementar nº 037/2009 que dispõe sobre escala de referências e vencimentos, bem como o anexo II da Lei Complementar nº 031/2009, e demais alterações posteriores que passam a ter redação atualizada conforme o anexo I desta Lei Complementar, que fica dela sendo parte integrante.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Suzanápolis/SP, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

VENCIMENTOS

Código Referência	Nome	Valor atualizado 2023 (R$)	Valor Anterior 2022 (R$)
00/07	INDENIZACAO JUDICIAL	1.647,99	1.554,71
00000001/A	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	2.901,58	2.737,34
00000001/B	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	3.046,62	2.874,17
00000001/C	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	3.198,96	3.017,89
00000001/D	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	3.358,90	3.168,77
00000001/E	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	3.526,83	3.327,20
00000001/F	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	3.703,18	3.493,57
00000001/G	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	3.888,38	3.668,28
00000001/H	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	4.082,78	3.851,68
00000002/A	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	3.482,70	3.285,57
00000002/B	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	3.656,83	3.449,84
00000002/C	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	3.839,68	3.622,34
00000002/D	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	4.031,67	3.803,46
00000002/E	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	4.233,24	3.993,62
00000002/F	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	4.444,91	4.193,31
00000002/G	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	4.667,13	4.402,95
00000002/H	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	4.900,45	4.623,07
00000003/A	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	4.179,24	3.942,68
00000003/B	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	4.388,20	4.139,81
00000003/C	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	4.607,59	4.346,78
00000003/D	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	4.838,01	4.564,16
00000003/E	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	5.079,88	4.792,34
00000003/F	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	5.333,90	5.031,98
00000003/G	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	5.600,57	5.283,56
00000003/H	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	5.880,58	5.547,72
00000007/B	COORDENADOR PEDAGÓGICO 30HRS	4.388,20	4.139,81
002B	DIRETOR DE ESCOLA 20 HRS	2.962,55	2.794,86
02D	DIRETOR DE ESCOLA 20 HRS	3.266,22	3.081,34
1/A	DIRETOR DE ESCOLA 30HRS	3.526,81	3.327,18
2/A	DIRETOR DE ESCOLA 30 hrs	4.232,20	3.992,64
0000002/B	DIRETOR DE ESCOLA 30 hrs	4.443,82	4.192,28
0000002/C	DIRETOR DE ESCOLA 30 hrs	4.665,98	4.401,87
0000002/D	DIRETOR DE ESCOLA 30 hrs	4.899,32	4.622,00
000001/A	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	4.702,45	4.436,27
000001/B	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	4.937,58	4.658,09
000001/C	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	5.184,48	4.891,02
000001/D	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	5.443,71	5.135,58
000001/E	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	5.715,86	5.392,32
000001/F	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	6.001,64	5.661,92
000001/G	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	6.301,70	5.945,00
000001/H	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	6.616,77	6.242,24
000002/A	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	5.642,91	5.323,50
000002/B	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	5.925,10	5.589,72
000002/C	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	6.221,31	5.869,16
000002/D	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	6.532,44	6.162,68
000002/E	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	6.859,01	6.470,76
000002/F	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	7.201,98	6.794,32
000002/G	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	7.562,06	7.134,02
000002/H	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	7.940,17	7.490,73

000003/A	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	6.771,50	6.388,21
000003/B	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	7.110,10	6.707,64
000003/C	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	7.465,59	7.043,01
000003/D	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	7.838,84	7.395,13
000003/E	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	8.230,83	7.764,93
000003/F	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	8.642,36	8.153,17
000003/G	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	9.074,49	8.560,84
000003/H	DIRETOR DE ESCOLA 40hrs	9.528,17	8.988,84
00001/A	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	3.868,78	3.649,79
00001/B	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	4.062,16	3.832,23
00001/C	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	4.265,28	4.023,85
00001/D	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	4.478,53	4.225,03
00001/E	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	4.702,45	4.436,27
00001/F	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	4.937,58	4.658,09
00001/G	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	5.184,48	4.891,02
00001/H	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	5.443,71	5.135,58
00002/A	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	4.643,60	4.380,75
00002/B	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	4.875,78	4.599,79
00002/C	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	5.119,57	4.829,78
00002/D	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	5.375,56	5.071,28
00002/E	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	5.644,31	5.324,82
00002/F	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	5.926,53	5.591,07
00002/G	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	6.222,84	5.870,60
00002/H	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	6.533,95	6.164,10
00003/A	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	5.572,32	5.256,91
00003/B	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	5.850,92	5.519,74
00003/C	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	6.143,43	5.795,69
00003/D	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	6.450,67	6.085,54
00003/E	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	6.773,19	6.389,80
00003/F	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	7.111,85	6.709,29
00003/G	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	7.467,44	7.044,75
00003/h	COORDENADOR PEDAGÓGICO 40hrs	7.840,79	7.396,97
0001/A	PROFESSOR 30H	2.924,91	2.759,35
0001/B	PROFESSOR 30H	3.071,14	2.897,30
0001/C	PROFESSOR 30H	3.224,70	3.042,17
0001/D	PROFESSOR 30H	3.385,95	3.194,29
0001/E	PROFESSOR 30H	3.555,27	3.354,03
0001/F	PROFESSOR 30H	3.733,06	3.521,75
0001/G	PROFESSOR 30H	3.919,68	3.697,81
0001/H	PROFESSOR 30H	4.115,62	3.882,66
0002/A	PROFESSOR 30H	3.509,90	3.311,23
0002/B	PROFESSOR 30H	3.685,39	3.476,78
0002/C	PROFESSOR 30H	3.869,68	3.650,64
0002/D	PROFESSOR 30H	4.062,16	3.832,23
0002/E	PROFESSOR 30H	4.265,28	4.023,85
0002/F	PROFESSOR 30H	4.478,53	4.225,03
0002/G	PROFESSOR 30H	4.702,49	4.436,31
0002/H	PROFESSOR 30H	4.937,58	4.658,09
0003/A	PROFESSOR 30H	4.211,87	3.973,46
0003/B	PROFESSOR 30H	4.422,48	4.172,15
0003/C	PROFESSOR 30H	4.643,60	4.380,75
0003/D	PROFESSOR 30H	4.875,78	4.599,79
0003/E	PROFESSOR 30H	5.119,57	4.829,78
0003/F	PROFESSOR 30H	5.375,56	5.071,28
0003/G	PROFESSOR 30H	5.644,31	5.324,82
0003/H	PROFESSOR 30H	5.926,53	5.591,07

001/A	PROFESSOR 20H	1.949,97	1.839,59
001/B	PROFESSOR 20H	2.047,44	1.931,55
001/C	PROFESSOR 20H	2.149,81	2.028,12
001/D	PROFESSOR 20H	2.257,29	2.129,52
001/E	PROFESSOR 20H	2.370,15	2.235,99
001/F	PROFESSOR 20H	2.489,95	2.349,01
001/G	PROFESSOR 20H	2.613,13	2.465,22
001/H	PROFESSOR 20H	2.743,75	2.588,44
002/A	PROFESSOR 20H	2.339,92	2.207,47
002/B	PROFESSOR 20H	2.456,90	2.317,83
002/C	PROFESSOR 20H	2.579,74	2.433,72
002/D	PROFESSOR 20H	2.708,28	2.554,98
002/E	PROFESSOR 20H	2.844,20	2.683,21
002/F	PROFESSOR 20H	2.986,41	2.817,37
002/G	PROFESSOR 20H	3.135,73	2.958,24
002/H	PROFESSOR 20H	3.292,49	3.106,12
003/A	PROFESSOR 20H	2.807,94	2.649,00
003/B	PROFESSOR 20H	2.948,35	2.781,46
003/C	PROFESSOR 20H	3.093,42	2.918,32
003/D	PROFESSOR 20H	3.250,54	3.066,55
003/E	PROFESSOR 20H	3.413,07	3.219,88
003/F	PROFESSOR 20H	3.583,71	3.380,86
003/G	PROFESSOR 20H	3.762,93	3.549,93
003/H	PROFESSOR 20H	3.951,02	3.727,38
01/A	Geral	1.291,53	1.218,42
01/B	geral	1.356,11	1.279,35
01/C	geral	1.423,95	1.343,35
01/D	geral	1.495,13	1.410,50
01/E	geral	1.569,89	1.481,03
01/F	geral	1.648,38	1.555,08
01/G	geral	1.730,80	1.632,83
02/A	Geral	1.326,98	1.251,87
02/B	geral	1.393,32	1.314,45
02/C	geral	1.462,97	1.380,16
02/D	geral	1.536,10	1.449,15
02/E	geral	1.612,93	1.521,63
02/F	geral	1.693,58	1.597,72
02/G	geral	1.778,25	1.677,59
03/A	geral	1.367,54	1.290,13
03/B	Geral	1.435,91	1.354,63
03/C	geral	1.507,68	1.422,34
03/D	geral	1.583,09	1.493,48
03/E	geral	1.662,27	1.568,18
03/F	geral	1.745,35	1.646,56
03/G	geral	1.832,67	1.728,93
04/A	geral	1.402,96	1.323,55
04/B	geral	1.473,07	1.389,69
04/C	geral	1.546,69	1.459,14
04/D	geral	1.624,05	1.532,12
04/E	geral	1.705,25	1.608,73
04/F	geral	1.790,52	1.689,17
04/G	geral	1.880,05	1.773,63
05/A	geral	1.443,44	1.361,74
05/B	geral	1.515,62	1.429,83
05/C	geral	1.591,43	1.501,35
05/D	geral	1.670,94	1.576,36

05/E	geral	1.754,51	1.655,20
05/F	geral	1.842,27	1.737,99
05/G	geral	1.934,35	1.824,86
06/A	geral	1.478,90	1.395,19
06/B	geral	1.552,86	1.464,96
06/C	geral	1.630,52	1.538,23
06/D	geral	1.712,04	1.615,13
06/E	geral	1.797,64	1.695,89
06/F	Geral	1.887,52	1.780,68
06/G	geral	1.981,86	1.869,68
07/A	geral	1.544,81	1.457,37
07/B	geral	1.621,97	1.530,16
07/C	geral	1.703,09	1.606,69
07/D	geral	1.788,24	1.687,02
07/E	geral	1.877,65	1.771,37
07/F	geral	1.971,50	1.859,91
07/G	geral	2.070,15	1.952,97
08/A	geral	1.620,73	1.528,99
08/B	geral	1.701,81	1.605,48
08/C	geral	1.786,84	1.685,70
08/D	geral	1.876,20	1.770,00
08/E	geral	1.970,02	1.858,51
08/F	geral	2.068,49	1.951,41
08/G	geral	2.171,94	2.049,00
09/A	geral	1.696,65	1.600,61
09/B	geral	1.781,52	1.680,68
09/C	geral	1.870,59	1.764,71
09/D	geral	1.964,06	1.852,89
09/E	geral	2.062,29	1.945,56
09/F	geral	2.165,45	2.042,88
10/A	geral	1.798,01	1.696,24
10/B	geral	1.887,94	1.781,08
10/C	geral	1.982,35	1.870,14
10/E	geral	2.185,54	2.061,83
10/F	geral	2.294,85	2.164,95
10/G	geral	2.409,54	2.273,15
11/A	geral	1.949,97	1.839,59
11/C	geral	2.149,84	2.028,15
11/D	geral	2.257,30	2.129,53
11/E	geral	2.370,15	2.235,99
11/F	geral	2.488,71	2.347,84
11/G	geral	2.613,15	2.465,24
12/A	geral	2.025,94	1.911,26
12/B	geral	2.127,20	2.006,79
12/C	geral	2.233,55	2.107,12
12/D	geral	2.345,22	2.212,47
12/E	geral	2.462,53	2.323,14
12/F	geral	2.585,64	2.439,28
12/G	geral	2.714,90	2.561,23
13/A	geral	2.127,20	2.006,79
13/B	geral	2.233,55	2.107,12
13/C	geral	2.345,23	2.212,48
13/D	geral	2.462,53	2.323,14
13/E	geral	2.585,64	2.439,28
13/F	geral	2.714,89	2.561,22
13/G	geral	2.850,64	2.689,28

14/A	geral	2.289,27	2.159,69
14/B	geral	2.403,70	2.267,64
14/C	geral	2.523,91	2.381,05
14/D	geral	2.650,12	2.500,11
14/E	geral	2.782,63	2.625,12
14/F	geral	2.921,71	2.756,33
14/G	geral	3.067,78	2.894,13
15/A	geral	2.380,48	2.245,74
15/B	geral	2.499,53	2.358,05
15/C	geral	2.624,44	2.475,89
15/D	geral	2.755,72	2.599,74
15/E	geral	2.893,48	2.729,70
15/F	geral	3.038,13	2.866,16
15/G	geral	3.190,09	3.009,52
16/A	geral	2.481,70	2.341,23
16/B	geral	2.605,84	2.458,34
16/C	geral	2.736,14	2.581,26
16/D	geral	2.872,88	2.710,26
16/E	geral	3.016,56	2.845,81
16/F	geral	3.167,40	2.988,11
16/G	geral	3.325,76	3.137,51
17/A	geral	2.583,09	2.436,88
17/B	geral	2.712,26	2.558,74
17/C	geral	2.847,80	2.686,60
17/D	geral	2.990,19	2.820,93
17/E	geral	3.139,71	2.961,99
17/F	geral	3.296,70	3.110,09
17/G	geral	3.461,54	3.265,60
18/A	geral	2.785,65	2.627,97
18/B	geral	2.924,91	2.759,35
18/C	geral	3.071,15	2.897,31
18/D	geral	3.224,72	3.042,19
18/E	Geral	3.385,99	3.194,33
18/F	Geral	3.555,29	3.354,05
18/G	geral	3.733,08	3.521,77
19/A	geral	3.038,87	2.866,86
19/B	geral	3.190,80	3.010,19
19/C	geral	3.350,35	3.160,71
19/D	geral	3.517,89	3.318,76
19/E	geral	3.693,80	3.484,72
19/F	geral	3.878,46	3.658,92
19/G	geral	4.072,40	3.841,89
20/A	geral	3.292,14	3.105,79
20/B	geral	3.456,78	3.261,11
20/C	geral	3.629,59	3.424,14
20/D	geral	3.811,05	3.595,33
20/E	geral	4.001,58	3.775,08
20/F	geral	4.201,72	3.963,89
20/G	geral	4.411,78	4.162,06
21/A	Geral	3.545,36	3.344,68
21/B	geral	3.722,59	3.511,88
21/C	geral	3.908,73	3.687,48
21/D	geral	4.104,19	3.871,88
21/E	Geral	4.309,39	4.065,46
21/F	geral	4.524,84	4.268,72
21/G	Geral	4.751,16	4.482,23

22/A	geral	3.798,62	3.583,60
22/B	Geral	3.988,57	3.762,80
22/C	geral	4.187,94	3.950,89
22/D	geral	4.397,38	4.148,47
22/E	Geral	4.617,23	4.355,88
22/F	Geral	4.848,10	4.573,68
22/G	Geral	5.090,51	4.802,37
23/A	geral	4.051,82	3.822,47
23/B	Geral	4.254,44	4.013,62
23/C	geral	4.467,16	4.214,30
23/D	geral	4.690,47	4.424,97
23/E	Geral	4.925,01	4.646,24
23/F	Geral	5.171,26	4.878,55
23/G	geral	5.429,82	5.122,47
24/A	geral	4.406,38	4.156,96
24/B	geral	4.626,64	4.364,75
24/C	Geral	4.858,00	4.583,02
24/D	geral	5.100,88	4.812,15
24/E	Geral	5.355,89	5.052,73
24/F	Geral	5.623,72	5.305,40
24/G	Geral	5.904,88	5.570,64
25/A	Geral	4.760,89	4.491,41
25/B	Geral	4.998,90	4.715,94
25/C	Geral	5.248,82	4.951,72
25/D	Geral	5.511,32	5.199,36
25/E	Geral	5.786,84	5.459,28
25/F	geral	6.076,24	5.732,30
25/G	Geral	6.380,00	6.018,87
26/A	geral	5.267,34	4.969,19
26/B	geral	5.530,71	5.217,65
26/C	geral	5.807,27	5.478,56
26/D	geral	6.097,60	5.752,45
26/E	Geral	6.402,45	6.040,05
26/F	Geral	6.722,63	6.342,10
26/G	Geral	7.058,70	6.659,15
27/A	Geral	5.621,92	5.303,70
27/B	Geral	5.903,03	5.568,90
27/C	geral	6.198,15	5.847,31
27/D	geral	6.508,07	6.139,69
27/E	geral	6.833,48	6.446,68
27/F	Geral	7.175,13	6.768,99
27/G	Geral	7.533,94	7.107,49
28/A	geral	6.128,39	5.781,50
28/B	geral	6.434,81	6.070,58
28/C	geral	6.756,55	6.374,10
28/D	geral	7.094,37	6.692,80
28/E	geral	7.449,14	7.027,49
28/F	Geral	7.821,57	7.378,84
28/G	Geral	8.212,63	7.747,76
29/A	geral	7.090,63	6.689,27
29/B	geral	7.445,20	7.023,77
29/C	geral	7.817,46	7.374,96
29/D	geral	8.208,31	7.743,69
29/E	Geral	8.618,75	8.130,90
29/F	Geral	9.049,65	8.537,41
29/G	Geral	9.502,16	8.964,30

30/A	Geral	8.103,59	7.644,90
30/B	Geral	8.508,78	8.027,15
30/C	geral	8.934,23	8.428,52
30/D	Geral	9.380,96	8.849,96
30/E	geral	9.849,95	9.292,41
30/F	Geral	10.342,47	9.757,05
30/G	geral	10.859,65	10.244,95
31/A	Geral	8.781,29	8.284,24
31/B	Geral	9.220,34	8.698,43
31/C	Geral	9.681,38	9.133,38
31/D	geral	10.165,45	9.590,05
31/E	geral	10.673,72	10.069,55
31/F	Geral	11.207,41	10.573,03
31/G	Geral	11.767,76	11.101,66
32/A	Geral	9.659,43	9.112,67
32/B	geral	10.142,41	9.568,31
32/C	Geral	10.649,50	10.046,70
32/D	Geral	11.182,01	10.549,07
32/E	geral	11.741,09	11.076,50
32/F	geral	12.328,14	11.630,32
32/G	Geral	12.944,55	12.211,84
33/A	Geral	10.625,40	10.023,96
33/B	Geral	11.156,62	10.525,11
33/C	Geral	11.714,49	11.051,41
33/D	Geral	12.300,17	11.603,93
33/E	Geral	12.915,18	12.184,13
33/F	geral	13.560,97	12.793,37
33/G	Geral	14.238,99	13.433,01
34/A	Geral	11.687,88	11.026,30
34/B	Geral	12.272,31	11.577,65
34/C	Geral	12.885,91	12.156,52
34/D	Geral	13.530,20	12.764,34
34/E	Geral	14.206,70	13.402,55
34/F	Geral	14.917,07	14.072,71
34/G	Geral	15.662,91	14.776,33
35/A	Geral	12.856,70	12.128,96
35/B	Geral	13.499,53	12.735,41
35/C	Geral	14.174,50	13.372,17
35/D	Geral	14.883,21	14.040,76
35/E	Geral	15.627,42	14.742,85
35/F	Geral	16.408,76	15.479,96
35/G	Geral	17.229,20	16.253,96

Quantidade Total de referências: 372

Portarias

PORTARIA Nº 070, 31 DE JANEIRO DE 2023.

Jose Luiz Gava, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o pedido de concessão de licença para tratar de interesses particulares feito pelo servidor **Alex Sandro De Jesus Porto**, objeto do protocolo 070, de 18 de janeiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar Municipal 002/93, pelo período de 02(dois) anos, o servidor **ALEX SANDRO DE JESUS PORTO**, ocupante do cargo efetivo, estatutário de "PROFESSOR III-30H SEMANAIS", a partir desta data.

Art. 2.º - Cientificar o Setor de Pessoal, que deverá tomar as devidas providências para proceder o cancelamento de seus vencimentos durante o período do afastamento, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 31 de janeiro de 2023.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 071, De 31 de Janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de ***Comissão de Avaliação de Kit de Materiais Escolares*** *e dá outras providências.*

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de kits de materiais Escolares para as Escolas Municipais, ressaltamos que esses materiais escolares são de extrema importância para que os nossos estudantes tenham todos os recursos necessários nas unidades escolares, os incentivando a se dedicarem aos estudos e contribuindo ainda mais para o aprendizado e ajuda com a economia das famílias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído a partir da presente data a Comissão de Avaliação de Kits de materiais escolares a ser adquirido nos termos do edital PREGÃO 001/2023, as amostras serão analisadas pela Comissão Especial de Educação nomeada mediante portaria para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas. A amostra da licitante vencedora provisoriamente classifica em primeiro lugar será submetida à analise detalhada, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada lote ofertado.

Art. 2º - A Comissão constante no artigo 1º será composta, pelos seguintes servidores públicos municipais:

Simone de Fátima Barbosa - Secretária Municipal de Educação e Cultura – RG:40.966.197-1

Elizangela Ribeiro Santana – Representante da Secretaria Municipal de Educação - RG: 40.363697-8

Débora Gizelba Rodrigues da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação - RG. 40.363.655-3

Art. 3º - Os membros acima mencionados exercerão suas funções, sem remuneração, mas funções estas consideradas como relevante serviço público prestado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA

Suzanápolis/SP, 31 de Janeiro de 2023

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, HOMOLOGADO EM 21 DE JUNHO DE 2021).

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, convoca os(as) candidatos(as) aprovado(as) e classificados(as) no Processo Seletivo 001/2021, para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** que compareçam num prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, munidos(as) dos documentos exigidos no Edital e Lei Complementar 002/ 93, para assumir o cargo ou emprego, que obedecerá a ordem de classificação no Processo Seletivo 001/2021, sendo os(as) convocados(as):

SERVIÇOS GERAIS

Insc.	Nome	CLASSIFICAÇÃO
0353109	MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS	20º
0353275	CARLOS DANILO FLORES HUARACHI	21º
0352824	GRAZIELLI POLLYANA CHIQUETTO	22º

Os convocados(as) deverá apresentar-se no Setor do Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Processo Seletivo 001/2021, e Lei

Complementar nº 002/93, a partir da publicação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A partir da publicação no Diário Oficial do Município de Suzanápolis, após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, será efetuado o exame admissional.

Esta convocação deverá ser publicada em Mural Edilício, no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como no sítio eletrônico da "Prefeitura do Município de Suzanápolis" (www.suzanápolis.sp.gov.br) para ampla divulgação.

Suzanápolis, 01 de fevereiro de 2023.

JOSE LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICIPIO DE SUZANÁPOLIS** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de 3 **(três)** dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Mochilas Escolares, Lancheiras, Pastas e Estojos 100% Poliéster para os alunos da rede municipal de ensino**, de acordo com as especificações constantes no ofício da Secretária Municipal de Educação disponível no sítio eletrônico oficial do Município, através do link https://suzanapolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios.

FORMA DE PAGAMENTO: Será efetuado em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica juntamente com os produtos.

PRAZO DE ENTREGA: As mochilas, pastas, lancheiras e estojos confeccionados deverão ser entregue no máximo em 20 dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 10 dias desde que justificado com fundamento plausível e aceito pela Contratante.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia **06/02/2023** às **17h00min.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, sito a Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, nº 456, Centro, Suzanápolis/SP, CEP 15.380-000, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3706-9000.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela será contatada pela Prefeitura Municipal de Suzanápolis para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Suzanápolis/SP, 01 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
PREFEITO MUNICIPAL

Autorização de contratação direta

AUTORIZAÇÃO

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 003/2023 e Processo nº 007/2023, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de Motores de Popa e Motores Elétricos, para a premiação do torneio de pesca a ser realizado no município de Suzanápolis no dia 04/02/2023, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência por parte do Diretor Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, com ofício enviado pelo Diretor Municipal de Esporte, Lazer e Turismo desta Municipalidade, juntamente com o termo de referência; (art. 72, I),

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 3 (três) fornecedores do ramo, mais o preço da Prefeitura de Ilha Solteira correspondente somente ao item Motor de Polpa 15HP tem o mesmo valor unitário do menor preço de proposta, bem como única proposta de preços adicional enviada, somente para um dos equipamentos, mas com valor acima do apresentado nos orçamentos iniciais; (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha do contratado que se fundamenta no fato de a empresa NAUTIBRASIL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NAUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.009.846/0001-65 ter apresentado o menor preço de orçamento para todos os itens, na importância total de R$ 28.870,00 (vinte e oito mil oitocentos e setenta reais), mesmo após a manifestação de interesse em obter propostas adicionais divulgada, que foi, inclusive, visualizada por outras empresas do ramo, mas só uma das que visualizou enviou orçamento dentro do prazo com preço superior e após findar o prazo também não houve empresas que se manifestaram até a presente data; (art. 72, VI);

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado, mais proposta de preços adicional enviada após a publicação de manifestação de interesse dessa prefeitura em recebê-las; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 003/2023 e Processo nº 007/2023, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

DISPENSA	Nº 003/2023
PROCESSO	**Nº 007/2023**
CONTRATO	**Nº 004/2023**
FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021**
CONTRATADA	**NAUTIBRASIL COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NAUTICOS LTDA**
OBJETO	**Contratação de empresa para aquisição de Motores de Popa e Motores Elétricos, para a premiação do torneio de pesca a ser realizado no município de Suzanápolis no dia 04/02/2023,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência por parte do Diretor Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
VALOR	**R$ 28.870,00 (vinte e oito mil oitocentos e setenta reais)**,
VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Suzanápolis/SP, 30 de Janeiro de 2023.
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

Chamadas Públicas

Reabertura de CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023 PROCESSO 009/2023 – Dispensa de Licitação n.º 005/2023. OBJETO: Aquisição de alimentos de agricultores familiares para atender as famílias vulneráveis em situação de insegurança alimentar nutricional, em atendimento ao Programa Cesta Verde Suzanápolis, para o exercício de 2023, com finalidade de apresentar Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**,** em atendimento ao disposto no Decreto Municipal n.º 1.593 de 28 de Julho de 2022, com base na Lei Federal n.º 11.326, de 2006, Lei Federal 11.346 de 15 de Setembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.214 de 20 de Julho de 2021, no art. 34, da Lei 14.284 de 29 de Dezembro de 2021, Decreto n.º 10.880 de 02 de Dezembro de 2021, na Resolução GGPAB nº 03 de 14 de Junho de 2022, publicada no DOU de 20 de junho de 2022 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O recebimento da documentação e da proposta de venda ocorrerá do dia 02 de Fevereiro de 2023 até as 08h30min do dia 28 de Fevereiro de 2023. O motivo da alteração da data é em razão da previsão de cursos sobre a nova lei de licitação 14.133 de 01 de abril de 2021, prevista para a data do dia 24/02/2023. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis no site: https://www.suzanapolis.sp.gov.br, ou poderá ser retirado através do e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br. Informações (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h às 17h, de Segunda as Sextas-Feiras, Suzanápolis/SP, 31 de Janeiro de 2023. **JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito Municipal.**

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Prefeitura Municipal de Suzanápolis

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA ALBERTO ALVES DE ANDRADE, 246 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-1373 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS /SP
CNPJ 59.764.944/0001-88 e-mail: educacao@suzanapolis.sp.gov.br

Edital de Atribuição de Classes

A Secretaria Municipal de Educação torna público aos interessados a atribuição de Classes e/ou aulas que acontecerá no dia 02 de fevereiro de 2023 ás 09h nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

As classes e/ou aulas a serem atribuídas deverão impreterivelmente obedecer a classificação do Processo Seletivo 001/2021

1ª ETAPA C - Horário: das 13:00 às 16:40 (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
Carga Horária –20 HORAS
Unidade Escolar – EMEI QUINDIM
Período: Vespertino
ATPC e ATPI (dias e horários a serem definidos pelo Diretor).

EDUCAÇÃO FÍSICA (ESPECIALISTA) - Horário: das 08:00 às 11h40 e das 13:00 às 16:40 (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
Carga Horária –30 HORAS
Unidade Escolar – EMEI QUINDIM
Período: Matutino e Vespertino
ATPC e ATPI (dias e horários a serem definidos pelo Diretor)

AEE - Horário: das 12:30 às 17:50 (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
Carga Horária –30 HORAS
Unidade Escolar – EMEF ANÉSIO PEREIRA DE SOUZA
Período: Vespertino
ATPC e ATPI (dias e horários a serem definidos pelo Diretor).

- Obs: A classificação seguirá lista AEE FUNDAMENTAL

APOIO PEDAGÓGICO - Horário: das 07:00 às 12:20 (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)
Carga Horária –30 HORAS
Unidade Escolar – EMEF ANÉSIO PEREIRA DE SOUZA
Período: Matutino
ATPC e ATPI (dias e horários a serem definidos pelo Diretor).

Suzanápolis, 01 de Fevereiro de 2023

Simone de Fátima Barbosa
Secretária Municipal de Educação